

## Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS

GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 048/2013 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012 e em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Alterar o item II, da RESOLUÇÃO Nº 038/2013 – GS/SEJU, publicada na Edição do Diário Oficial Executivo nº 8893, de 06/02/2013, passando a ter a seguinte redação:

Designar, os servidores **Paulo de Tarso Waldrigues**, RG 1.687.271-7, na condição de Presidente, **Elisária Del Carmem Alvarenga Fioravante**, RG 5.957.405-1, **Rhaquel Antunes Vieira Dresch**, RG 10.862.401-9 e **Joran Pinto Ribeiro**, RG 770.901-1, como Suplente e para substituir o Presidente em caso de impedimento.

II – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2013.

**Maria Tereza Uille Gomes**,  
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

10555/2013

RESOLUÇÃO Nº 049/2013 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado e

considerando o Decreto nº 4199, de 30 de março de 2012;  
considerando o Decreto nº 6882, de 27 de dezembro de 2012;  
considerando o Convênio nº 005/2012, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Barracão – APAC,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores **JOABE WILSON LIMA BARBOSA**, RG 6.568.047-5, **AMERICO DIAS PEREIRA**, RG 10.193.418-7 e **EDNILSON RODRIGUES DA ROCHA**, RG 3.893.692-1, para desempenharem, respectivamente, as funções de Diretor, Vice-Diretor e Chefe de Segurança do Centro de Reintegração Social de Barracão.

**Art. 2º** Esta Resolução tem sua vigência com efeitos retroativos a partir de 26 de setembro de 2012.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2013.

**Maria Tereza Uille Gomes**,  
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

10558/2013

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001/2013 – SEJU/PGE/SEIL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, O PROCURADOR GERAL DO ESTADO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições legais e administrativas que lhes conferem o inciso II, Parágrafo Único, do artigo 90 da Constituição do Estado do Paraná, o inciso XIV do artigo 45 da Lei n.º 8.485/1987,

RESOLVEM:

**Art. 1º** Revogar a RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001/2012 – SEJU/PGE/SEIL, que designa servidores para a Comissão Técnica de produção do Caderno de Especificações Técnicas para Celas Modulares Pré-Fabricadas.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2013.

**Maria Tereza Uille Gomes**,  
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

**Julio Cesar Zem Cardozo**  
Procurador Geral do Estado.

**José Richa Filho**  
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística.

10567/2013

## Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

### Junta Comercial do Paraná - Jucepar

PORTARIA JCP/No 013/2013

O **Presidente da Junta Comercial do Paraná**, **Ardisson Naim Akel**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Artigo 25, Item XVII do Decreto Federal nº 1800/96 e Artigo 2º da Instrução Normativa do DNRC nº 71/98, **resolve**:

DESIGNAR

**Rafaelly Maraschi Cazzeta**, portadora do RG 9.579.035-6 IPR, Servidora Pública, lotada na Prefeitura Municipal de Ubatuba/PR, para atuar exclusivamente como Relatora e **José Paulo Sampaio de Souza**, portador do RG 3.224.667-2 Servidor Público lotado na Prefeitura Municipal de Ubatuba, para atuar como Relator Substituto, para proferirem decisões Singulares, nos documentos relativos a CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO e DISSOLUÇÃO de FIRMAS EMPRESÁRIAS, MICROEMPREENDEDORES, EIRELI, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, COOPERATIVAS, DECLARAÇÕES de MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE, bem como em Atos concernentes às SOCIEDADES COOPERATIVAS, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal nº 8.934 de 18 de novembro de 1994. É vedado o uso dessa delegação nos processos que envolvam atos de SOCIEDADES ANÔNIMAS, INCORPORAÇÕES, CISÕES E FUSÕES de quaisquer tipos societários. Fica o servidor autorizado também a proceder a autenticação de livros mercantis e agentes auxiliares do comércio no referido escritório, mediante conferência prévia dos termos de abertura, de encerramento e do respectivo número de ordem, bem como autenticação de fotocópias. Revogam-se as disposições contrárias a presente Portaria.

Publique-se e archive-se

Curitiba, 07 de fevereiro de 2013.

**Ardisson Naim Akel**  
Presidente

R\$ 210,00 - 10153/2013

## Secretaria da Segurança Pública

### Polícia Militar do Paraná

GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA Nº 130, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

Nomeação de Oficiais em Funções Privativas Policiais - FPP

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 16.575, de 28 Set 10 (LOB/PMMPR-Lei de Organização Básica da PMMPR), artigo 2º da Lei nº 17.172, de 24 de maio de 2012, **Resolve**:

NOMEAR